



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 1.602/2010**

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER  
AUXÍLIO FINANCEIRO AO COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS VALE VERDE LTDA. E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 057/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para o **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VALE VERDE LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 10.957.147/0001-28.

**Art. 2º** – O auxílio mencionado no artigo anterior será usado na aquisição de materiais para terminar o sistema de drenagem dos fundos do terreno da empresa e revestimento do pátio de estacionamento.

**Art. 3º** – A prestação de contas relativa ao auxílio ora concedido deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Imigrante, até o prazo máximo de 30 de setembro de 2010, mediante ofício de encaminhamento contendo cópia do comprovante de aquisição dos materiais.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, IND. E COM.</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01 - Sec. Mun. Agricultura, Ind. e Com.</b>
<b>Atividade/Projeto:</b>	<b>23.691.0037.2053 - INCENTIVO AO COMÉRCIO</b>
<b>Despesa:</b>	<b>4.4.60.41.00.00.00.00 - Contribuições</b>

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de agosto de 2010.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se